

**Processo** Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 076/2026**Documento** 557/2026Acompanhe via internet em <https://bc.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:

527.217.736.871.334.847

Responder apenas via 1Doc

Andrea H. SMA - DADMF - CO...

Para

SMA - Secretaria...

A/C João K.

3 setores envolvidos

SMA - DADMF - CO...

SMA

SMA - DDAF

16/03/2026 15:52

Este documento contém assinatura digital, realizada por EWERTON ELIAKIN DA SILVA ROSA CPF 055.XXX.XXX-01, JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN CPF 351.XXX.XXX-06.

Aquisição de uma nova Chair para o pilates

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

VEJA O ANEXO COM ORIENTAÇÃO DE PREENCHIMENTO NA DESCRIÇÃO DO ASSUNTO

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Objetivo*: Aquisição de 01 (um) equipamento do tipo "Chair" para a prática de pilates, destinado ao atendimento fisioterapêutico, visando substituir o equipamento atual que se encontra danificado e sem viabilidade de conserto.

Unidade requisitante*: Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família - SMA / CM

Área Técnica/Equipe de Planejamento/Agente responsável pela elaboração do ETP

Nome Completo*: Andrea Porfírio Liberatori

Matrícula*: 20477

Cargo*: Analista Administrativo II

Unidade de Lotação, *: SMA - CM

1. Definição do objeto

Fundamentação*: 01 (uma) unidade de equipamento de Pilates do tipo Step Chair, caracterizado como um bem comum de natureza não continuada, destinado a suprir a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família. O objeto deve apresentar estrutura robusta composta por peças submetidas a esforço estrutural

em madeira e metal, garantindo a segurança, compatibilidade e durabilidade necessárias para o uso em fisioterapia. Estão incluídos todos os componentes essenciais para sua funcionalidade, como molas, pedais, braços de apoio, estofados, espumas e acabamentos em plástico ou borracha, observando-se os requisitos de qualidade e rendimento do equipamento novo. O prazo estimado para a produção e entrega do material é de 30 dias, sendo o contrato de execução imediata e integral, sem previsão de prorrogação por tratar-se de aquisição pontual de material permanente.

2. Fundamentação da contratação

Fundamentação*: A contratação justifica-se pela necessidade premente de substituição da Chair de pilates atualmente em uso, que apresenta desgaste severo e danos estruturais. A manutenção do equipamento antigo tornou-se inviável tanto técnica quanto economicamente, devido ao alto custo das peças de reposição. A aquisição de um equipamento novo é a solução mais econômica e segura para garantir a continuidade dos atendimentos. A contratação será realizada por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A seleção do fornecedor será orientada pelo critério de menor preço, apurado mediante pesquisa de mercado.

3. Descrição da solução como um todo

Fundamentação*: A solução consiste na aquisição de um equipamento de Pilates novo, do tipo Step Chair, para suprir a demanda da unidade de fisioterapia da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família. A escolha por um novo bem fundamenta-se estritamente na sua viabilidade econômica, uma vez que o menor preço obtido para a compra de um aparelho novo foi de R\$ 3.963,77, tornando o investimento mais vantajoso para o erário em comparação ao custo de recuperação do equipamento antigo. Dado que o item e as empresas consultadas não possuem registro no CINCATARINA, a solução prevê a compra direta ou licitação para o fornecimento de um material que ofereça garantia de fábrica (sendo 24 meses para a estrutura de madeira e metal) e assistência técnica especializada, assegurando a qualidade técnica e a segurança necessárias para o atendimento aos usuários.

4 – Requisitos da contratação

Fundamentação*: O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, apresentando alto desempenho para atividades de reabilitação e condicionamento físico. Para garantir a segurança clínica dos usuários, o objeto deve, obrigatoriamente, possuir registro na ANVISA. Suas especificações técnicas devem atender aos seguintes parâmetros mínimos ou superiores:

Estrutura e Resistência: Construída em madeira natural maciça (tipo eucalipto ou similar de alta densidade), com reforços em aço carbono 1020 e aço inoxidável, projetada para suportar carga mínima de 140 kg.

Dimensões e Ergonomia: Base com dimensões aproximadas de 75x81 cm; altura do estofado em relação ao solo de aproximadamente 62 cm. O sistema de bengalas (hastes) laterais deve permitir regulagem de altura por sistema de engate rápido, com no mínimo 06 posições de ajuste.

Sistema de Carga e Pedais: Equipado com pedais de dupla função, permitindo movimentos independentes ou conjugados (através de bastão de união). O sistema de resistência deve ser composto por molas blindadas em aço carbono niquelado, com pelo menos 02 pares de molas de diferentes tensões e múltiplos pontos de fixação (olhais) para escalonamento da carga.

Estofamento: A solução deve incluir estofamento compatível com a estrutura, com base em madeira de no mínimo 3 cm de espessura, revestimento em material sintético (courvin) de alta resistência, impermeável e de fácil higienização, com densidade adequada para suportar cargas pontuais sem deformação permanente.

Garantia e Manutenção: O fornecedor deve garantir padronização das peças para assegurar agilidade em futuras manutenções. A garantia estrutural mínima deve ser de 24 meses para os componentes de madeira e metal.

Entrega: O produto poderá ser entregue desmontado, desde que acompanhado de manual de instruções detalhado em língua portuguesa e todas as ferramentas necessárias para a montagem final.

5. Justificativa nos casos de licitações não exclusivas

Fundamentação*: A licitação não será exclusiva para ME/EPP caso o valor estimado ultrapasse o limite legal estabelecido ou caso não haja um mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados nessa categoria no mercado local ou regional, conforme art. 2º, §3º, do Decreto Municipal nº 8.981/2018, garantindo assim a ampla concorrência e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

6. Justificativa para permissão ou vedação de consórcios

Fundamentação*: Fica vedada a participação de empresas em consórcio, tendo em vista que o objeto da licitação (aquisição de um único equipamento de pilates) não apresenta alta complexidade técnica nem configura contratação de grande vulto que justifique a união de esforços de múltiplas empresas, em conformidade com os arts. 15 e 18 da Lei nº 14.133/21.

7. Modelo de execução do objeto

Fundamentação*: O objeto deverá ser executado de forma imediata e integral, através da entrega do equipamento na Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família, na Rua 3100, 876 - Centro, Balneário Camboriú, SC. O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato, período este que contempla a fabricação, triagem e logística de transporte.

O equipamento deve ser entregue acompanhado de todos os manuais de instrução em português, chaves necessárias para montagem e certificados de garantia. O recebimento ocorrerá em duas etapas:

Recebimento Provisório: No ato da entrega, para verificação da integridade física do volume e conformidade com a Nota Fiscal.

Recebimento Definitivo: Em até 05 (cinco) dias úteis após o provisório, após conferência técnica detalhada para atestar se o equipamento atende a todas as especificações técnicas exigidas (incluindo o registro ANVISA e qualidade do estofamento) e se está em perfeito estado de funcionamento.

8. Modelo de gestão do contrato

Fundamentação*: A gestão e fiscalização da contratação ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família (SMA). O acompanhamento da execução será realizado pelo servidor Guilherme Andre Dos Santos, Coordenador da Casa da Família, matrícula: 56135. Ao fiscal competirá:

Verificar a conformidade do equipamento entregue com as especificações técnicas detalhadas no Item 4, incluindo a conferência do registro na ANVISA.

Certificar que o produto é novo, sem sinais de uso ou avarias de transporte.

Validar o prazo de entrega estipulado de até 30 dias, reportando qualquer atraso injustificado à diretoria administrativa.

Exigir a apresentação do certificado de garantia emitido pelo fabricante (24 meses para estrutura e 06 meses para molas/ferragens) no ato do recebimento definitivo.

Atestar a nota fiscal para fins de pagamento somente após a conferência técnica e montagem do equipamento.

9. Critérios de medição e de pagamento

Fundamentação*: O pagamento será realizado em até 15 dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal e após a entrega, montagem e aceite definitivo do equipamento pelo fiscal do contrato. O aceite estará condicionado à verificação do perfeito funcionamento da Chair e da entrega da documentação fiscal e de garantia. Em caso de desconformidade, o pagamento será retido até a devida regularização pelo fornecedor.

Nos casos de eventual atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido para tanto, incidirão, uma única vez até o efetivo pagamento, os índices oficiais de remuneração básica e juros aplicáveis à caderneta de poupança, conforme a seguinte fórmula:

$EM = N \times VP \times I$

Onde: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela ser paga;

TX = Índices oficiais aplicáveis à caderneta de poupança;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100)$

365

O Município de Balneário Camboriú, em cumprimento ao Tema de Repercussão Geral nº 1.130 do Supremo Tribunal Federal, procederá à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando cabível, nos pagamentos realizados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e demais normas aplicáveis.

10. Forma e critério de seleção do fornecedor

Fundamentação*: A seleção do fornecedor será orientada pelo critério de menor preço, apurado mediante a realização de pesquisa de mercado e recairá sobre a proposta que, além de apresentar o menor custo global, atenda plenamente a todas as especificações técnicas e requisitos de segurança estipulados neste Termo de Referência, especialmente a comprovação de registro do equipamento na ANVISA e o cumprimento dos prazos de garantia e entrega estabelecidos.

11. Estimativas do valor da contratação

Fundamentação*: A estimativa de custo para esta contratação foi obtida através de pesquisa de mercado direta com fornecedores do setor, uma vez que o item não possui registro de preço vigente. O valor de referência adotado é de R\$ 3.963,77, correspondente ao menor orçamento apresentado. Como prova da razoabilidade dos preços, o

processo é instruído com três orçamentos distintos de empresas especializadas:

Valor Mínimo: R\$ 3.963,77.

Valor Médio/Máximo: R\$ 4.500,00.

Os orçamentos refletem o preço global para o equipamento com as especificações técnicas exigidas (Step Chair com registro ANVISA). As memórias de cálculo e as cópias das propostas comerciais detalhadas, que incluem impostos e encargos, encontram-se anexadas a este processo.

12. Adequação orçamentária

Fundamentação*: A despesa decorrente da presente contratação será suportada por dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família - SMA , classificada sob a rubrica 145, com recursos provenientes da Fonte 100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

Responsáveis pela Elaboração

Nome do responsável*: Andrea Porfírio Liberatori Howe

Cargo*: Analista Administrativo II

Matricula/Portaria*: 20477

Defina a quantidade de responsáveis adicionais*: 2

Nome do responsável*: Ewerton Eliakin da Silva Rosa

Cargo*: Diretor do Departamento Administrativo Financeiro

Portaria/Matrícula*: Matrícula 56.146

Nome do responsável*: João Olindino Koeddermann

Cargo*: Secretário da Sec. de Assistência Social, Mulher e Família

Portaria/Matrícula*: 33.701/2026

Responsável pela Ratificação

Nome do responsável*: João Olindino Koeddermann

Cargo*: Secretário da Sec. de Assistência Social, Mulher e Família

Matricula/Portaria*: 33.701/2026

—
Andrea Porfírio Liberatori

Analista Administrativo II

Matricula 20472

[illegible]

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

16/03/2026 15:52:50

Andrea Porfirio Liberatori Howe **SMA - DADMF - COM** solicitou a assinatura de **João**
Olindino Koeddermann em Documento 557/2026 .

Assinado

16/03/2026 15:52:50

Andrea Porfirio Liberatori Howe **SMA - DADMF - COM** solicitou a assinatura de **Ewerton**
Eliakin da Silva Rosa em Documento 557/2026 .

Assinado

16/03/2026 17:00:24

Ewerton Eliakin da Silva Rosa **SMA - DDAF** assinou digitalmente **Documento 557/2026** com o certificado **EWERTON ELIAKIN DA SILVA ROSA** CPF **055.XXX.XXX-01** conforme **MP nº 2.200/2001**.

17/03/2026 09:14:49

João Olindino Koeddermann  assinou digitalmente Documento 557/2026 com o
certificado **JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN** CPF 351.XXX.XXX-06 conforme [MP nº 2.200/2001](#).

Prefeitura de Balneário Camboriú - Rua Dinamarca, n° 320 Nações, Balneário Camboriú — SC CEP: 88338-900 • 1Doc • www.1doc.com.br
Impresso em 18/03/2026 16:00:23 por Hindianara Marihá Vieira - Analista administrativo II (matrícula 27084)